



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 934 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Atividade Finalística – AF04 – Normatização

“Designa profissionais para compor Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Jaraguá de Jaraguá do Sul/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren/SC 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

Considerando o parecer aprovado na 222ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Coren-SC (CEC);

Considerando a aprovação na 649ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo nominados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Jaraguá de Jaraguá do Sul, para desenvolver suas atividades no período de 29 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2028.

Art. 2º A Comissão será composta nos moldes a seguir:

Membros Titulares:

Nomes	Nível profissional	Coren-SC
01 Jonathan Lucio Matias	Enfermeiro	336625
02 Leonardo Schmidt Junior	Técnico de Enfermagem	792970
03 Vanusa Fabiana Krutli Linke	Enfermeira	838012


Membros Suplentes:


Nomes	Nível profissional	Coren-SC
01 Patrícia Thais Pereira Thomsen	Técnica de Enfermagem	392030
02 Ivone Gonçalves	Técnica de Enfermagem	624175
03 Lucinara Padão	Técnica de Enfermagem	534930
04 Diana Mara Slonghi	Técnica de Enfermagem	355209
05 Ana Paula Mesquita Azambuja	Enfermeira	511857

Art. 3º Designar como Presidente da Comissão o Enfermeiro Jonathan Lucio Matias e Secretário o Téc. Enfermagem Leonardo Schmidt Junior.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária